

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE – SEDEMA**  **INFORMATIVO DE ATIVIDADE**  SETOR INFRAESTRUTURA  **USINA SOLAR**  **CODIGO DA ATIVIDADE: 2.68.0** | | |
| Este **informativo** de atividade para implantação e/ou operação, uma vez protocolado, isenta de licenciamento ambiental.  Coordenadas Geográficas do local:  S:  W: | **ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO** | |
| Em razão de serem consideradas atividades eventuais ou de impacto insignificante ficam isentas do licenciamento ambiental estadual as atividades e empreendimento apontados no Manual de Licenciamento do IMASUL, sem prejuízo da obtenção de outras licenças legalmente exigíveis e do cumprimento das obrigações decorrentes de Planos Diretores e Códigos de Posturas municipais.  A isenção não se aplica em casos de atividades com locação em Unidades de Conservação de Proteção Integral, bem como não se aplicam as Áreas de Preservação Permanente, salvo quando atendidas as disposições da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.  Nos casos das demais unidades de conservação a locação de atividade isenta de licenciamento ambiental municipal, deverá atender ao disposto no plano de manejo da unidade e/ou preceder de anuência emitida pelo órgão gestor da Unidade de Conservação.   * A SEDEMA poderá a qualquer momento, invalidá-lo caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento; * A Eficiência do Sistema de Controle Ambiental - SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto/execução; * O titular de atividade ou empreendimento objeto deste INFORMATIVO deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento ou atividade; * Qualquer alteração no empreendimento deverá ser previamente autorizada pela SEDEMA; * O empreendedor deverá encaminhar o relatório anual, referente a destinação das placas substituídas em consequência de defeitos e ou perda de eficiência; * O empreendedor deverá anexar o projeto do sistema de drenagens junto a este INFORMATIVO; * As Subestações de transformação deverá ser provido de sistemas de bacias de contenção e caixa separadora de água/óleo; * Para uso da água de lavagens das placas, deverá o empreendedor verificar a necessidade de outorga de recursos hídricos; * Para uso em telhados existentes, a instalação das placas deverá obedecer a critérios de dimensionamento, devidamente assinado por um responsável técnico com ART; * Citar a existência de linha de transmissão, seu comprimento e a tensão de transmissão. | | |
| 1. OBJETIVO DO REQUERIMENTO: | | |
| ( ) 2.68.0 USINA SOLAR | | |
| 1. **IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:** | | |
| **Nome / razão Social:** | | |
| CPF e RG / CNPJ: | | |
| Endereço: Bairro: | | |
| 1. **IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:** | | |
| Nome:  Endereço: Bairro:  Município: UF: CEP:  E-mail:  Telefones: | |  |
| 1. **DADOS DO IMÓVEL ONDE SE LOCALIZA A ATIVIDADE:** | | |
| ( ) Imóvel Urbano:  Endereço do local da atividade: Bairro:  Município: UF: CEP:  ( ) Imóvel Rural:  Matrícula(s)/C.R.I./Comarca:  Área Total/matrícula:  Coordenadas Geográficas:  S: W:  Quando localizado na área Rural, apresentar e citar o nº do Cadastro Ambiental Rural - CAR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | |
| 1. **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO ANEEL Nº 482, DE 17 DE ABRIL DE 2012**   Deverá apresentar uma cópia do relatório de conformidade, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. | | |
| 1. **DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:** | | |
| Nome do Profissional:  CPF: Nº no Conselho de Classe:  ART:  Endereço:  Bairro:  Município/UF: CEP:  E-mail:  Telefones:  **Declaro, para todos efeitos, que o desenvolvimento da atividade se realizará conforme informações que integram este Informativo de Atividade, pelas quais me responsabilizo em todo teor e conteúdo, sob as penas da Lei**.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (nome por extenso) (nome por extenso)  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  (assinatura) (assinatura)  **Declarante Responsável Técnico**  **Com reconhecimento de firmas**  **OBS.: O titular de atividade ou empreendimento isento do licenciamento ambiental estadual deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento ou atividade.**  **A responsabilidade por danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação de atividades e empreendimentos isentos do licenciamento ambiental estadual será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção.** | | |